



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 592 – P

Palmas, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 4.176/2023, originária da Medida Provisória nº 11/2023, de autoria do Governador do Estado, que altera o Anexo III da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

*Recib. 21/06/2023
Mo. foi Marem.*

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente